

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 26 / 03 / 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 666	HORA: 12:50
DATA: 26 MAR. 2024	
Maria Monica Sousa Lopes	
Coordenadora de Protocolo	
Arquivo e Documentação	
Portaria nº 033/2023	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.709, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

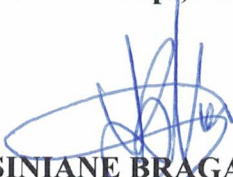
Dispõe sobre a revogação integral da Lei Nº. 1.806, de 16 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar no corpo da Lei o nome do autor do Projeto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, integralmente, a Lei Nº. 1.806, de 16 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar no corpo da Lei o nome do autor do Projeto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Março de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal